

DECRETO Nº 3.785, DE 11 DE JANEIRO DE 2.016.

DETERMINA O REAJUSTE DO VALOR DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.077, de 18 de dezembro de 2014 estabelece o reajuste anual do valor do subsídio concedido mensalmente para o transporte de estudantes residentes em Colina que cursam nível superior ou técnico em cidades da região, através do índice IGP-M;

CONSIDERANDO que o valor do subsídio concedido durante o ano de 2015 fora de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais e o índice IGP-M para o ano de 2015, que deverá incidir sobre o referido valor, fora de 10,6873%.

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor do subsídio para o transporte de estudantes residentes em Colina que cursam nível superior ou técnico em cidades da região, para **R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos)** mensais, a ser pago durante o período de fevereiro a novembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de janeiro de 2016.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito